



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14477/2026, de 24 de julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.235.599,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7245/2025, de 29 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.235.599,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.29.1008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	156	R\$ 114.687,08
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Diret		R\$ 114.687,08
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.29.1008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	156	R\$ 679.580,00
1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R\$ 679.580,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	327	R\$ 112.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 112.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	354	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	350	R\$ 20.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R\$ 20.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	R\$ 4.320,00
2.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.320,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375	R\$ 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	499	R\$ 4.636,92
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 4.636,92





MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14477/2026, de 24 de julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.235.599,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	526	R\$ 2.314,20
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 2.314,20
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	499	R\$ 554,22
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 554,22
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	526	R\$ 61,58
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 61,58
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.2.2167-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	537	R\$ 178.213,41
1.719.000.0000 - Transferência de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		R\$ 178.213,41
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUN.AGRONEGÓCIO,DESENV.RURAL E MEIO AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	602	R\$ 8.500,00
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 8.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2329-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679	R\$ 69.732,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 69.732,00

Total dos Créditos	R\$ 1.235.599,41
---------------------------------	-------------------------

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 4.636,92
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 4.636,92
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 2.314,20
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 2.314,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 178.213,41
1.719.000.0000 - Transferência de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		R\$ 178.213,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 554,22
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 554,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 61,58
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 61,58
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 8.500,00
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 8.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 114.687,08
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 114.687,08





MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14477/2026, de 24 de julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.235.599,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 679.580,00
1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R\$ 679.580,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 4.320,00
2.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.320,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.11.2221-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	66	R\$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	329	R\$ 20.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	329	R\$ 20.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	560	R\$ 69.732,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 69.732,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	R\$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 1.235.599,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de julho de 2026.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO



Assinado digitalmente por José Maria dos Santos Júnior, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 23L-991-XRJ-YLE.

Assinantes



José Maria dos Santos Júnior

Assinou em 17/08/2026 às 12:07:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



LUIZ FERNANDO DE LIMA

Assinou em 17/08/2026 às 14:42:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**.

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

23L-991-XRJ-YLE